

P.J.U. - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

Ref.: P.A. Nº 1727/2022

Com esteio no Parecer nº 96/2022 (doc. 042) e no Despacho nº 146/2022, ambos da Assessoria Jurídica da Administração, bem como na manifestação da Secretaria de Licitações e Contratos às fls. 342/344 (doc. 064), que acolho, APROVO, em face da delegação de competência estabelecida pelo art. 21, V, “c”, e “d”, 2, do Regulamento Geral de Secretaria deste Tribunal, o Termo de Referência de fls. 292/344 (docs. 060/063).

Nesse contexto, VALIDO a estimativa de custos/planilha orçamentária (doc. 061) e determino a sua publicidade.

Considerando que o custo ora apurado na planilha de fls. 321/338 (doc. 061) é superior ao informado no Documento de Oficialização de Demanda, encaminhem-se os autos à Secretaria de Orçamento e Finanças para informar se há disponibilidade orçamentária para suportar a despesa em pauta.

Havendo, deverá aquela unidade fazer a adequação da despesa, hipótese em que AUTORIZO, desde já, com fundamento na delegação de competência conferida pelo artigo 21, V, alínea “d.2”, do Regulamento Geral de Secretaria deste Tribunal, a instauração de certame licitatório visando à contratação dos serviços de manutenção dos *nobreaks*, devendo o procedimento transcorrer sob a égide da modalidade PREGÃO, do tipo menor preço, na forma eletrônica, em conformidade com a Lei nº 10.520/2002, a Lei Complementar nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015), o Decreto nº 10.024/2019 e, subsidiariamente, com a Lei nº 8.666/1993.

Na sequência, remetam-se os autos à Secretaria de Licitações e Contratos para adoção das medidas atinentes à elaboração da minuta do edital de licitação, cuidando de providenciar a oportuna publicidade dos custos estimados.

Após, à Assessoria Jurídica da Administração, nos termos do artigo 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

ÁLVARO CELSO BONFIM RESENDE
Diretor-Geral e Ordenador de Despesas

Goiânia, 18 de julho de 2022.
[assinado eletronicamente]

ÁLVARO CELSO BONFIM RESENDE

DIRETOR-GERAL CJ-4